



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Saúde Especializada
Diretoria Especial de Auditoria do Complexo Regulador
Assessoria Técnica de Regulação



Nota Técnica nº 0001/2025

Assunto: Atualização do Manual de Regulação Ambulatorial com prioridade PRONTO/SMS – Autorização para solicitação de exames pelo/a médico/a especialista em Medicina de Família e Comunidade (MFC) : Holter, Densitometria Óssea (DXA), Ressonância Magnética sem contraste (RM). E médico/a clínico/a da Atenção Primária à Saúde (APS): Ecocardiograma.

1. Fundamentação

1. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) reconhece a Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, com atuação clínica abrangente.
2. A Política Nacional de Regulação (PNR) organiza o acesso com base em critérios e prioridades, não restringindo a competência legal do médico solicitante.
3. A Lei do Ato Médico (Lei nº 12.842/2013) e o Código de Ética Médica asseguram a autonomia técnica do profissional médico para solicitar exames clinicamente indicados, observadas as normas de segurança e regulação do acesso.
4. Escopo local da regulação: os fluxos de autorização permanecem sob a Central de Regulação, conforme capacidade instalada e prioridades, em consonância com a Política Nacional de Regulação do SUS.

2. Deliberação

Fica autorizado que médicos/as com especialidade em Medicina de Família e Comunidade (MFC) possam solicitar diretamente, quando preenchidos os critérios clínicos mínimos e de segurança definidos nesta Nota e no Manual, os seguintes exames:

- Holter (monitorização eletrocardiográfica ambulatorial);
- Densitometria Óssea (DXA);
- Ressonância Magnética (RM) sem contraste: crânio, tórax, abdome, coluna, articulações, membros e pelve.

Além disso, fica autorizado que médicas/os clínicos da Atenção Primária à Saúde (APS) possam solicitar exclusivamente o Ecocardiograma Transtorácico (ECO), conforme critérios definidos nesta Nota. A autorização não exige a Regulação de priorizar, reclassificar ou solicitar complementações quando necessário (SISREG/fluxos PRONTO).



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Saúde Especializada
Diretoria Especial de Auditoria do Complexo Regulador
Assessoria Técnica de Regulação



3. Critérios clínicos mínimos

3.1 Holter (24–48h) Indicações usuais na APS/MFC: Infarto agudo do miocárdio (pós-IAM), insuficiência cardíaca congestiva (ICC), hipertensão arterial sistêmica (HAS), miocardiopatias, hipertrofia ventricular esquerda (HVE), arritmias, avaliação terapêutica em arritmia, valvulopatia, insuficiência coronariana, síncope, portadores de marcapasso e estratificação de risco na síndrome de WPW.

No pedido: hipótese diagnóstica + relatório clínico + sintomas (início/frequência) + uso de fármacos + objetivo clínico (diagnóstico/controle).

As indicações do Manual PRONTO estão mantidas.

3.2 Densitometria Óssea (DXA)

Indicações:

Osteoporose (seguimento), tumores, doenças metabólicas, doença de Paget, controle de osteopenia e osteoporose (uso crônico de corticoides, doenças autoimunes, hanseníase), hipoestrogenismo, menopausa, terapia hormonal, fraturas não traumáticas, síndrome de má absorção, hiperparatireoidismo, endocrinopatias, insuficiência renal crônica, rins policísticos, fraturas patológicas, comorbidades e iatrogenias.

No pedido: fator(es) de risco + local do exame (colo femoral/coluna lombar) + objetivo (diagnóstico/monitoramento).

As indicações do Manual PRONTO estão mantidas.

3.3 Ressonância Magnética (RM) sem contraste

Pode ser solicitada pelo/a médico/a MFC quando houver impacto esperado na conduta e após exame prévio apropriado (ex.: RX inicial em dor osteoarticular).

Exemplos:

- Crânio: cefaleia com sinais de alerta, déficit focal, crise epiléptica nova, investigação de AVE subagudo/lesões não vistas em TC.
- Coluna: dor lombar com sinais de alarme (déficit neurológico, infecção, câncer), radiculopatia refratária.
- Articulações/partes moles: lesão meniscal/ligamentar com exame físico compatível, fratura por estresse com RX negativo, tumoração de partes moles.
- Tórax/abdome/pelve: superior a TC/US para definir conduta em massas, inflamações complexas ou estadiamento conforme protocolo.

As indicações do Manual PRONTO estão mantidas.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Saúde Especializada
Diretoria Especial de Auditoria do Complexo Regulador
Assessoria Técnica de Regulação



3.4 Ecocardiograma Transtorácico (ECO)

Pode ser solicitado por médico/a MFC ou médico/a clínico/a da APS quando houver suspeita ou acompanhamento de condições cardíacas com repercussão clínica relevante, tais como:

- Hipertensão arterial com suspeita de hipertrofia ventricular esquerda;
- Insuficiência cardíaca (suspeita ou controle evolutivo);
- Valvulopatias (sopros novos, sintomas correlatos);
- Miocardiopatias;
- Arritmias persistentes;
- Avaliação da função cardíaca em uso de quimioterápicos cardiotoxicos;
- Investigação de dispneia, síncope ou dor torácica não isquêmica com suspeita de cardiopatia estrutural.

No pedido: hipótese diagnóstica + sinais/sintomas + objetivo clínico (diagnóstico/monitoramento).

O exame deve ser solicitado via SISREG/PRONTO, com possibilidade de reclassificação conforme prioridade assistencial.

4. Observações de segurança e fluxos

1. Gestação (1º trimestre): solicitar apenas se imprescindível, registrando justificativa clínica; evitar contraste salvo benefício essencial.
2. Contraste à base de gadolínio (GBCA):
 - Preferir agentes macrocíclicos (Grupo II ACR); risco de fibrose sistêmica nefrogênica é extremamente baixo.
 - Solicitar creatinina/eGFR se doença renal, DM, >60 anos ou risco clínico.
 - Em eGFR <30 mL/min/1,73m² ou em diálise, evitar GBCA salvo essencial, com macrocíclico e consentimento.
3. Campos obrigatórios no pedido: hipótese clínica, sinais de alarme, exames prévios e objetivo clínico.
4. Conformidade: seguir checklists/formulários oficiais da Regulação.

5. Requisitos de registro no SISREG/PRONTO

Obrigatórios em todo pedido:

- CID/hipótese diagnóstica;



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Saúde Especializada
Diretoria Especial de Auditoria do Complexo Regulador
Assessoria Técnica de Regulação



- Achados clínicos relevantes;
- Exames prévios (quando aplicável);
- Objetivo clínico.

6. Vigência

Esta Nota Técnica entra em vigor em novembro de 2025, sendo incorporada ao Manual de Regulação Ambulatorial do PRONTO/SMS como atualização, com ajustes futuros conforme demanda, oferta e segurança assistencial.

7. Referências bibliográficas e normativas

1. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017*. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: MS, 2017. Disponível em: https://abennacional.org.br/.../PNAB_portaria_2436-setembro_2017.pdf. Acesso em: 1 out. 2025.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017*. Consolida normas sobre políticas nacionais de saúde. Anexo XXVI – Política Nacional de Regulação. Brasília: MS, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/qm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em: 4 out. 2025.
3. BRASIL. *Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013 (Lei do Ato Médico)*. Dispõe sobre o exercício da Medicina. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12842.htm. Acesso em: 28 agosto. 2025.
4. BRASIL. Ministério da Educação. CNRM. *Matriz de Competências em Medicina de Família e Comunidade*. Brasília: MEC/CNRM, 2019 (atual. 2022). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/.../matriz-medicina-de-familia-e-comunidade.pdf>. Acesso em: 28 set. 2025.
5. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA (DIC-SBC). *Posicionamento sobre Indicações da Ecocardiografia em Adultos – 2019*. Arq. Bras. Cardiol., v.113, n.1, p.135-181, 2019. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/posicionamento-sobre-indicacoes-da-ecocardiografia-em-adultos-2019/>. Acesso em: 26 set. 2025.
6. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA. *Diretriz de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética Cardiovascular – 2024*. Rio de Janeiro: SBC/CBR, 2024. Disponível em: https://abccardiol.org/.../Diretriz_Ressonancia-e-Tomografia_portugues. Acesso em: 1 out. 2025.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONITEC. *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Osteoporose* (atualização 2022/2023). Brasília: MS/CONITEC, 2022. Disponível em:
8. <https://www.gov.br/conitec/.../portariaconjuntano19pcdtosteoporose.pdf>. Acesso em: 3 out. 2025.
9. INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER (INCA). *Diretrizes para Detecção Precoce do Câncer de Mama no Brasil*. Rio de Janeiro: INCA, 2015/2022 (site atualizado). Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-para-deteccao-precoce-do-cancer-de-mama-no-brasil>. Acesso em: 3 out. 2025.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Saúde Especializada
Diretoria Especial de Auditoria do Complexo Regulador
Assessoria Técnica de Regulação



10. INCA. *Detecção precoce – Câncer de Mama: recomendações de rastreamento*. Rio de Janeiro: INCA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inca/.../detecao-precoce>. Acesso em: 19 set. 2025.
11. SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado da Saúde. *Protocolos de Regulação do Acesso – Exames de Ressonância Magnética (2ª versão, ago. 2024)*. São Paulo: SES-SP, 2024. Disponível em: <https://www.saude.sp.gov.br>. Acesso em: 20 set. 2025.
12. UFRGS. TelessaúdeRS-UFRGS. *RegulaSUS – Protocolos de encaminhamento e solicitações na APS*. Porto Alegre: UFRGS, s.d. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessaunders/regulasus/>. Acesso em: 10 set. 2025.
13. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. *Diretriz de Avaliação Cardiovascular Perioperatória – 2024* (capítulo de ecocardiograma). *Arq. Bras. Cardiol.*, 2024. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12094288/>. Acesso em: 15 agosto. 2025.

20 de Outubro de 2025

João Paulo Lopes da Silva

Assessoria técnica de regulação RUE e RAMI PRONTO/SMS
CRM/AL 5670

Rosana Cardoso Veras

Médico regulador PRONTO/SMS
CRM/AL 3260